

**LEI Nº 920/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 ao orçamento de 2016 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional suplementar, no importe de R\$ 85.000,00, na seguinte dotação do orçamento, ano base de 2016

15.452.013.1.0114 – Extensão da Rede de Iluminação Pública  
4.4.90.51 – Obras e instalações 85.000,00

**Total da Suplementação 85.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação do saldo das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

12.361.020.1.0012 – Aquisição de Veículos para Transporte de Estudantes  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 65.000,00

10.301..017.1.0021 – Obras e Equipamentos para Unidades Médicas e Postos de Saúde  
4.4.90.51 – Obras e Instalações 20.000,00

**Total da Anulação 85.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, 18 de abril de 2016.

  
**Ronaldo Marotta de Souza**  
Prefeito Municipal de Dores do Turvo

